



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Contrato nº 038/2017
SEI nº 0001035-78.2017.6.17.8000**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 038/2017, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO, E O ESPÓLIO DE
ANTÔNIO PEREIRA MENDES DA SILVA,
NESTE ATO REPRESENTADO PELO
INVENTARIANTE, SR. ADEILSON
CORREIA DE AMORIM , NA FORMA
ABAIXO:**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da **PORTARIA Nº 810/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG**, de 28 de agosto de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 30/08/2018.

CONTRATADO: **ESPÓLIO ANTÔNIO PEREIRA MENDES DA SILVA**, representado por seu inventariante, Sr. **Adeilson Correia de Amorim**, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 0251936016 SSP/SP, CPF n.º 156.820.358-60, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão, Pernambuco, conforme documentação 0700429 acostada no SEI n.º 0001035-78.2017.6.17.8000, referente ao processo de inventário que tramita na Segunda Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, nos autos do processo n.º 0004726-30.2015.8.17.1590 do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **038/2017**, cuja contratação inicial foi assinada em **11/12/2017**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares da SESAD, n.º **0700208**, de **23/08/2018**, o **Parecer n.º 762/2018** e o **Pronunciamento n.º 1082/2018**, ambos da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Prorrogação da vigência do Contrato n. 038/2017, para o período de 1º/01/2019 a 31/12/2019, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, sem a aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2019, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Des. Presidente, exarada em **11/12/2018**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 13 de dezembro de 2018.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora-geral

CPF/MF n.º 698.022.204-00


Contratado - Espólio de Antônio Pereira Mendes da Silva

Adeilson Correia de Amorim

Inventariante

CPF/MF n.º 156.820.358-60


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro

CPF/MF n.º 457.979.194-00